

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resposta à Solicitação de Esclarecimentos

Leme, (vide assinatura digital)

Ao

Departamento de Licitações

Assunto: esclarecimentos referentes ao PE 51.2026

Prezados,

Em atenção aos questionamentos apresentados, cumpre esclarecer que a elaboração das propostas deverá observar estritamente as condições, especificações e obrigações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2026, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o instrumento convocatório.

O edital estabelece, no item 4.3, que os valores propostos deverão contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros custos diretos ou indiretos incidentes sobre a contratação. O item 4.4, por sua vez, estabelece que os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto durante a fase de lances, são de exclusiva responsabilidade da licitante.

Dessa forma, compete a cada licitante realizar, de acordo com sua realidade empresarial e com as condições estabelecidas no instrumento convocatório, o dimensionamento dos custos necessários à adequada execução dos serviços e a consequente formação de sua proposta, observadas as exigências previstas no edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

Quanto aos questionamentos relacionados a componentes específicos da formação dos custos trabalhistas e operacionais, esclarece-se que o edital não estabeleceu planilha analítica de custos com parâmetros previamente definidos pela Administração para cada componente, tampouco indicou Convenção Coletiva de Trabalho específica como referência obrigatória para a composição das propostas. Assim, eventuais encargos, benefícios e demais custos incidentes deverão ser considerados pela própria licitante,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

conforme sua realidade e as normas que lhe sejam aplicáveis, sem prejuízo da observância integral das condições de execução estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

Em relação à tarifa de transporte coletivo, informa-se que deverá ser considerado o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por tarifa. No que se refere ao ISSQN, deverá ser observada a alíquota aplicável nos termos do Código Tributário do Município de Leme/SP, conforme a atividade e o enquadramento tributário da licitante.

Da mesma forma, não há, no instrumento convocatório, previsão de que determinado empregado permaneça exclusivamente dedicado à Administração. As condições de prestação dos serviços estão definidas no Termo de Referência, especialmente quanto ao objeto, à quantidade de profissionais, à jornada e aos horários de execução, cabendo à contratada organizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

No que se refere às condições de execução dos serviços, deverão ser observadas as especificações constantes do Termo de Referência, inclusive quanto à natureza desarmada da vigilância, à jornada estabelecida, aos horários de prestação, aos uniformes e aos demais materiais, equipamentos e recursos expressamente exigidos.

Quanto aos aspectos não expressamente previstos no edital, deverão ser observadas as disposições estabelecidas no instrumento convocatório e, quando aplicável, as obrigações decorrentes da legislação vigente, não cabendo, por meio deste esclarecimento, criar exigências ou condições não previstas no edital.

Os esclarecimentos ora prestados não alteram as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência ou nos demais documentos da contratação. Permanecem, portanto, inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório.

Diante do exposto, as licitantes deverão formular suas propostas com base nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2026 e em seus anexos,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

cabendo a cada proponente avaliar e dimensionar os custos necessários à execução integral do objeto, observadas as disposições do instrumento convocatório e da legislação aplicável.

Sem mais para o momento, despeço-me renovando elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B01-E644-CD9C-D74A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO (CPF 191.XXX.XXX-32) em 17/09/2026 13:42:40

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/9B01-E644-CD9C-D74A>